

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0169/1997

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador-chefe, Dr. JOSÉ NETO DA SILVA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, JOSÉ DE ANCHIETA ARAÚJO (Classista Representante dos Empregados) e FRANCISCO DE ASSIS BENEVIDES GADELHA (Classista Representante dos Empregadores), apreciando a MA-132/97, RESOLVEU, homologar o ATO GP/REX nº 053/97, do Exmo. Sr. Juiz no exercício da Presidência, que determinou a revisão do ATO GP Nº 099/92, concessivo da aposentadoria do Juiz Classista LUIZ FAUSTO DE MEDEIROS FILHO, requerente, acrescentando o percentual de 1% (um por cento), a título de gratificação adicional por tempo de serviço (anuênio), totalizando, assim, 6% (seis por cento), com efeitos a contar de 08.04.92, relativo ao tempo de serviço público federal, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.112/90, com fundamento no parágrafo 4º, do art. 40, da Constituição Federal.

Sala das Sessões, de setembro de 1997

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO